

Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **253.679.271-49** pertencente a **JOSE LACERDA**
BRASIL:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
231.426.729-4	ATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	R\$ 1.972,85	28/10/2021	
168.678.252-4	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 4.104,98	11/05/2014	21/04/2021
605.396.586-7	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.837,07	10/03/2014	10/05/2014
603.469.061-0	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.735,97	26/09/2013	10/01/2014
520.059.656-0	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.032,94	03/04/2007	31/01/2008
517.513.927-0	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO		04/08/2006	12/11/2006

Brasília, DF, 05/02/2025



Alessandro Antonio Stefanutto
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250205PFRAT-A0FOU3W432

CARTA DE CONCESSÃO

TITULAR: JOSE LACERDA BRASIL

CPF: 253.679.271-49

Comunicamos que foi **concedido** seu benefício:

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Direito adquirido à aposentadoria proporcional

NÚMERO DO BENEFÍCIO

231.426.729-4

VALOR DO BENEFÍCIO*

R\$

1.555,95

Solicitado em

28/10/2021

Início do benefício

28/10/2021

Concedido em

23/12/2024

Início do pagamento

01/11/2024

DATA DE PAGAMENTO

**4º dia útil do mês ****

DESISTÊNCIA DO BENEFÍCIO

Lembramos que se quiser desistir dessa aposentadoria, você não deve receber o seu primeiro pagamento, nem sacar o PIS, PASEP ou FGTS.

Local de Pagamento

Banco: CAIXA**Agência: 1298 - CERES-GO**

Endereço

RUA 17,246 - CENTRO

SEU CADASTRO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

Você tem direito a receber cartão magnético gratuito para saque do benefício, sem cobrança de taxas e sem necessidade de abrir conta corrente. Saiba mais sobre seus direitos em <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seus-direitos-e-deveres/pagamento-de-beneficios>

* Este valor corresponde à Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício que poderá sofrer redução nos casos de acumulação deste benefício com outros.

** Se você tiver dúvidas sobre a data de pagamento, acesse a opção 'Extrato de Pagamento do Benefício' no Meu INSS.

REGRAS DE DIREITO AO BENEFÍCIO

JOSE LACERDA BRASIL

CPF 253.679.271-49

Benefício 231.426.729-4

A seguir estão as informações que foram consideradas na apuração do direito ao seu benefício.

Carência*

Idade

**Tempo de
Contribuição****

* Carência mínima exigida de 180 meses.

**Tempo de contribuição no exercício da função de magistério convertido e adicionado ao tempo no exercício de outras atividades.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECEBIMENTO CONJUNTO DE APOSENTADORIA COM PENSÃO POR MORTE

O valor final da aposentadoria pode levar em consideração o valor de eventual pensão por morte que você esteja recebendo ou que venha a receber. Havendo o recebimento de aposentadoria do INSS juntamente com pensão por morte de cônjuge, ex-cônjuge, companheiro ou ex-companheiro paga pelo INSS ou por outro regime de previdência, será assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte do valor de cada um dos demais benefícios, conforme artigo 24, §2º, da Emenda Constitucional no 103/ 2019.

Por isso caso você passe a receber pensão por morte de cônjuge, ex-cônjuge, companheiro ou ex-companheiro paga por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), deverá informar ao INSS este recebimento.

REVISÃO DO BENEFÍCIO

O prazo para revisão do benefício é de dez anos contados a partir do primeiro dia do mês seguinte ao recebimento do primeiro pagamento. Em caso de dúvidas ou para solicitar o serviço de Revisão de Benefício, acesse o Meu INSS ou ligue para 135.



Você pode conferir a autenticidade deste documento em <https://meu.inss.gov.br/central#/autenticidade> com o código 2502058W-E6CCFYD-7KV26



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

05/02/2025 14:43:54

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1 **CPF:** 253.679.271-49 **Nome:** JOSE LACERDA BRASIL
Data de nascimento: 04/12/1959 **Nome da mãe:** ANTONIA LACERDA BRASIL

* Este extrato possui vínculo de segurado especial. Acesse o portal do CNIS para maiores informações.

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	107.98505.42-4	01.056.670/0001-92	ELTON MIRANDA	Empregado ou Agente Público		01/06/1978	18/12/1978		
2	107.98505.42-4	60.875.259/0001-08	NAKATA S A INDUSTRIA E COMERCIO	Empregado ou Agente Público		23/01/1981	19/07/1994	07/1994	
3	107.98505.42-4	60.875.259/0001-08	NAKATA S A INDUSTRIA E COMERCIO	Empregado ou Agente Público		24/04/1995		12/1997	ACNISVR
4	107.98505.42-4	00.328.114/0001-65	DANA INDUSTRIAL LTDA	Empregado ou Agente Público		24/04/1995	17/12/2001	11/2001	AEXT-VT, ACNISVR
5	107.98505.42-4	56.151.178/0006-00	GLOBAL SERVS EMPRESARIAIS E MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	Empregado ou Agente Público		14/01/2002	23/01/2004	01/2004	
6	116.45760.70-1		PERÍODO DE ATIVIDADE DE SEGURADO ESPECIAL	Segurado Especial		31/12/2003			ISE-CVU, PSE-POS *
7	116.45760.70-1		RECOLHIMENTO	Facultativo		01/03/2006	31/07/2006		IREC-INDPEND
8	107.98505.42-4	5175139270	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		04/08/2006	12/11/2006		
9	107.98505.42-4	5200596560	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		03/04/2007	31/01/2008		
10	116.45760.70-1		RECOLHIMENTO	Facultativo		01/09/2008	30/09/2008		IREC-INDPEND
11	107.98505.42-4	61.740.940/0001-01	N P A COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empregado ou Agente Público		01/10/2008	02/10/2008	10/2008	
12	116.45760.70-1		RECOLHIMENTO	Empregado Doméstico		01/08/2009	31/08/2009		IREC-INDPEND
13	116.45760.70-1		RECOLHIMENTO	Facultativo		01/07/2010	30/09/2010		IREC-INDPEND
14	116.45760.70-1		RECOLHIMENTO	Facultativo		01/12/2010	31/03/2012		IREC-INDPEND
15	116.45760.70-1		RECOLHIMENTO	Facultativo		01/05/2012	31/05/2012		IREC-INDPEND
16	107.98505.42-4	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA	Empregado ou Agente Público		08/05/2012	03/12/2012	12/2012	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1	CPF: 253.679.271-49	Nome: JOSE LACERDA BRASIL
Data de nascimento: 04/12/1959		Nome da mãe: ANTONIA LACERDA BRASIL

17	116.45760.70-1		RECOLHIMENTO	Facultativo	01/01/2013	30/04/2013	IREC-INDPEND
18	116.45760.70-1	04.094.192	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA	Empregado ou Agente Público	19/03/2013	09/2013	
19	107.98505.42-4	6034690610	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado	26/09/2013	10/01/2014	
20	107.98505.42-4	6053965867	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado	10/03/2014	10/05/2014	
21	107.98505.42-4	1686782524	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado	11/05/2014	21/04/2021	
22	107.98505.42-4	2314267294	42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	Não Informado	28/10/2021		
23	107.98505.42-4	5189557487	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado			
24	107.98505.42-4	5459150163	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado			
25	107.98505.42-4	5399629603	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado			
26	107.98505.42-4	1950589070	42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	Não Informado			
27	107.98505.42-4	6351341594	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado			
28	107.98505.42-4	5485732832	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado			
29	107.98505.42-4	5495071154	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado			
30	107.98505.42-4	5293136972	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado			
31	107.98505.42-4	6415246007	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado			
32	107.98505.42-4	5450560016	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado			
33	107.98505.42-4	5444930567	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado			
34	107.98505.42-4	5322071675	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado			
35	107.98505.42-4	5425875424	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado			
36	107.98505.42-4	5306960940	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado			

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

05/02/2025 14:43:54

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1

CPF: 253.679.271-49

Nome: JOSE LACERDA BRASIL

Data de nascimento: 04/12/1959

Nome da mãe: ANTONIA LACERDA BRASIL

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
ACNISVR	Acerto realizado pelo INSS	AEXT-VT	Vínculo extemporâneo confirmado pelo INSS
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	ISE-CVU	Período de segurado especial concomitante com outro período urbano
PSE-POS	Periodo Segurado Especial Positivo		

* Vínculo declarado. Acesse o extrato SIBE no Portal CNIS para verificar a análise do INSS.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250205CKCMSER3UD-TYC67

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1 **CPF:** 253.679.271-49 **Nome:** JOSE LACERDA BRASIL
Data de nascimento: 04/12/1959 **Nome da mãe:** ANTONIA LACERDA BRASIL

* Este extrato possui vínculo de segurado especial. Acesse o portal do CNIS para maiores informações.

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	107.98505.42-4	01.056.670/0001-92	ELTON MIRANDA		Empregado ou Agente Público	01/06/1978	18/12/1978	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	107.98505.42-4	60.875.259/0001-08	NAKATA S A INDUSTRIA E COMERCIO		Empregado ou Agente Público	23/01/1981	19/07/1994	07/1994

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1982	24.030,98		02/1982	23.079,96		03/1982	26.817,00	
04/1982	47.209,95		05/1982	45.787,92		06/1982	43.157,05	
07/1982	38.875,00		08/1982	41.364,05		09/1982	40.100,01	
10/1982	64.152,05		11/1982	115.074,05		12/1982	80.920,02	
01/1983	47.519,92		02/1983	53.760,02		03/1983	60.599,92	
04/1983	83.106,89		05/1983	89.335,02		06/1983	92.039,90	
07/1983	85.954,10		08/1983	144.395,86		09/1983	49.471,98	
10/1983	128.863,85		11/1983	140.455,79		12/1983	292.116,24	
01/1984	152.015,74		02/1984	134.964,84		03/1984	168.719,91	
04/1984	256.757,82		05/1984	292.329,70		06/1984	229.442,25	
07/1984	305.595,19		08/1984	272.921,71		09/1984	311.510,30	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1

CPF: 253.679.271-49

Nome: JOSE LACERDA BRASIL

Data de nascimento: 04/12/1959

Nome da mãe: ANTONIA LACERDA BRASIL

Relações Previdenciárias

10/1984	521.191,81	11/1984	456.407,71	12/1984	1.258.172,58
01/1985	528.654,77	02/1985	587.059,04	03/1985	658.476,63
04/1985	887.248,46	05/1985	1.060.500,84	06/1985	974.399,31
07/1985	1.281.186,18	08/1985	1.227.906,96	09/1985	1.238.057,13
10/1985	1.900.439,60	11/1985	2.114.700,00	12/1985	3.630.900,00
01/1986	2.770.002,00	02/1986	2.485.998,00	03/1986	3.469,00
04/1986	3.057,99	05/1986	2.155,00	06/1986	2.906,99
07/1986	5.006,00	08/1986	4.625,00	09/1986	3.699,99
10/1986	3.887,00	11/1986	4.921,00	12/1986	4.673,99
01/1987	5.516,99	02/1987	6.287,00	03/1987	6.469,99
04/1987	10.103,99	05/1987	13.083,99	06/1987	15.802,99
07/1987	12.309,00	08/1987	13.451,00	09/1987	14.446,99
10/1987	13.803,00	11/1987	17.152,00	12/1987	23.191,00
01/1988	27.903,00	02/1988	28.143,00	03/1988	37.775,00
04/1988	52.862,01	05/1988	64.071,99	06/1988	72.028,01
07/1988	86.118,01	08/1988	229.350,99	09/1988	39.099,04
10/1988	164.322,94	11/1988	217.946,95	12/1988	555.097,96
01/1989	430,99	02/1989	324,00	03/1989	390,99
04/1989	582,00	05/1989	618,00	06/1989	684,99
07/1989	979,00	08/1989	1.289,00	09/1989	1.969,99
10/1989	2.394,00	11/1989	3.829,00	12/1989	5.488,00
01/1990	9.772,91	02/1990	14.901,88	03/1990	27.953,71
04/1990	27.543,69	05/1990	29.019,93	06/1990	40.688,95

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1 **CPF:** 253.679.271-49 **Nome:** JOSE LACERDA BRASIL
Data de nascimento: 04/12/1959 **Nome da mãe:** ANTONIA LACERDA BRASIL

Relações Previdenciárias

07/1990	41.454,94	08/1990	44.032,71	09/1990	79.696,80
10/1990	55.699,53	11/1990	64.302,46	12/1990	70.267,74
01/1991	83.044,96	02/1991	99.860,04	03/1991	107.705,20
04/1991	152.923,50	05/1991	170.518,50	06/1991	157.165,00
07/1991	207.145,00	08/1991	210.308,70	09/1991	287.128,80
10/1991	306.587,40	11/1991	364.224,00	12/1991	515.831,40
01/1992	637.178,87	02/1992	599.849,16	03/1992	807.212,96
04/1992	969.045,47	05/1992	1.256.306,00	06/1992	1.666.097,00
07/1992	5.356.424,00	08/1992	2.635.248,00	09/1992	3.368.836,82
10/1992	4.345.796,37	11/1992	5.180.773,28	12/1992	6.450.784,14
01/1993	9.150.996,69	02/1993	9.620.997,24	03/1993	13.573.986,42
04/1993	18.738.989,80	05/1993	25.217.986,79	06/1993	37.458.992,57
07/1993	43.965.956,03	08/1993	66.508,99	09/1993	91.940,94
10/1993	116.572,92	11/1993	166.408,94	12/1993	182.699,88
01/1994	240.492,37	02/1994	315.093,38	03/1994	567,68
04/1994	544,88	05/1994	672,31	06/1994	638,23
07/1994	1.866,32				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	107.98505.42-4	60.875.259/0001-08	NAKATA S A INDUSTRIA E COMERCIO		Empregado ou Agente Público	24/04/1995		12/1997
Indicadores: ACNISVR								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1

CPF: 253.679.271-49

Nome: JOSE LACERDA BRASIL

Data de nascimento: 04/12/1959

Nome da mãe: ANTONIA LACERDA BRASIL

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/1995	141,67		05/1995	862,25		06/1995	846,87	
07/1995	807,12		08/1995	800,62		09/1995	702,25	
10/1995	755,25		11/1995	784,62		12/1995	779,50	
01/1996	852,62		02/1996	1.027,00		03/1996	996,37	
04/1996	979,87		05/1996	944,11		06/1996	716,74	
07/1996	1.024,61		08/1996	820,24		09/1996	410,12	
10/1996	852,62		11/1996	787,86		12/1996	1.114,00	
01/1997	919,87		02/1997	815,12		03/1997	1.292,99	
04/1997	976,12		05/1997	938,12		06/1997	858,12	
07/1997	936,12		08/1997	894,62		09/1997	822,87	
10/1997	867,50		11/1997	912,12		12/1997	1.065,62	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	107.98505.42-4	00.328.114/0001-65	DANA INDUSTRIAL LTDA		Empregado ou Agente Público	24/04/1995	17/12/2001	11/2001

Indicadores: AEXT-VT, ACNISVR

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1998	936,21		02/1998	862,29		03/1998	927,95	
04/1998	936,21		05/1998	1.156,62		06/1998	936,21	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1 **CPF:** 253.679.271-49 **Nome:** JOSE LACERDA BRASIL
Data de nascimento: 04/12/1959 **Nome da mãe:** ANTONIA LACERDA BRASIL

Relações Previdenciárias

07/1998	961,53	08/1998	930,07	09/1998	936,21
10/1998	936,24	11/1998	923,24	12/1998	1.060,25
01/1999	954,44	02/1999	884,88	03/1999	998,75
04/1999	960,82	05/1999	954,52	06/1999	960,82
07/1999	1.098,05	08/1999	1.053,92	09/1999	1.023,17
10/1999	1.006,56	11/1999	1.060,02	12/1999	953,08
01/2000	788,95	02/2000	947,81	03/2000	1.091,76
04/2000	1.210,01	05/2000	1.449,17	06/2000	1.352,82
07/2000	1.385,36	08/2000	1.420,35	09/2000	870,33
10/2000	1.321,84	11/2000	1.095,60	12/2000	1.343,60
01/2001	894,67	02/2001	1.115,89	03/2001	1.282,86
04/2001	1.115,89	05/2001	1.115,89	06/2001	1.115,89
07/2001	1.115,89	08/2001	1.978,64	09/2001	892,72
10/2001	1.115,89	11/2001	1.206,95		

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
5	107.98505.42-4	56.151.178/0006-00	GLOBAL SERVS EMPRESARIAIS E MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	14/01/2002	23/01/2004	01/2004

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2002	683,94		02/2002	1.206,95		03/2002	1.206,95	
04/2002	1.206,95		05/2002	1.206,95		06/2002	1.206,95	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1 **CPF:** 253.679.271-49 **Nome:** JOSE LACERDA BRASIL
Data de nascimento: 04/12/1959 **Nome da mãe:** ANTONIA LACERDA BRASIL

Relações Previdenciárias

07/2002	1.206,95	08/2002	1.206,95	09/2002	1.206,95
10/2002	1.206,95	11/2002	1.330,78	12/2002	1.330,78
01/2003	1.330,78	02/2003	1.330,78	03/2003	3.553,79
04/2003	1.330,78	05/2003	1.330,78	06/2003	1.330,78
07/2003	1.330,78	08/2003	1.330,78	09/2003	1.626,51
10/2003	1.330,78	11/2003	1.545,70	12/2003	1.596,50
01/2004	1.288,08				

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
6	116.45760.70-1	PERÍODO DE ATIVIDADE DE SEGURADO ESPECIAL	Segurado Especial	31/12/2003		ISE-CVU, PSE-POS

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
7	116.45760.70-1	RECOLHIMENTO	Facultativo	01/03/2006	31/07/2006	IREC-INDPEND

Contribuições

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores
03/2006	09/03/2006	533,64	2.668,20		04/2006	07/04/2006	533,64	2.668,20	
05/2006	09/05/2006	580,00	2.900,00		06/2006	08/06/2006	620,00	3.100,00	
07/2006	06/07/2006	600,00	3.000,00						

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
8	107.98505.42-4	5175139270	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	04/08/2006	12/11/2006	CESSADO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1 **CPF:** 253.679.271-49 **Nome:** JOSE LACERDA BRASIL
Data de nascimento: 04/12/1959 **Nome da mãe:** ANTONIA LACERDA BRASIL

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
9	107.98505.42-4	5200596560	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	03/04/2007	31/01/2008	CESSADO

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
10	116.45760.70-1	RECOLHIMENTO	Facultativo	01/09/2008	30/09/2008	IREC-INDPEND

Contribuições

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores
09/2008	04/09/2008	607,80	3.039,00						

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
11	107.98505.42-4	61.740.940/0001-01	N P A COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Empregado ou Agente Público	01/10/2008	02/10/2008	10/2008

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2008	133,33							

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
12	116.45760.70-1	RECOLHIMENTO	Empregado Doméstico	01/08/2009	31/08/2009	IREC-INDPEND

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1 **CPF:** 253.679.271-49 **Nome:** JOSE LACERDA BRASIL
Data de nascimento: 04/12/1959 **Nome da mãe:** ANTONIA LACERDA BRASIL

Relações Previdenciárias

Contribuições

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores
08/2009	21/08/2009	281,91		1.342,42							

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
13	116.45760.70-1	RECOLHIMENTO	Facultativo	01/07/2010	30/09/2010	IREC-INDPEND

Contribuições

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores
07/2010	27/08/2010	200,00		1.000,00		08/2010	27/08/2010	200,00		1.000,00	
09/2010	01/09/2010	300,00		1.500,00							

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
14	116.45760.70-1	RECOLHIMENTO	Facultativo	01/12/2010	31/03/2012	IREC-INDPEND

Contribuições

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores
12/2010	29/12/2010	100,00		500,00							
01/2011	09/06/2011	120,00		600,00		02/2011	09/06/2011	120,00		600,00	
03/2011	09/06/2011	120,00		600,00		04/2011	09/06/2011	120,00		600,00	
05/2011	07/07/2011	120,00		600,00		06/2011	07/07/2011	120,00		600,00	
07/2011	07/07/2011	120,00		600,00		08/2011	17/08/2011	120,00		600,00	
09/2011	26/09/2011	120,00		600,00		10/2011	09/11/2011	120,00		600,00	
11/2011	07/12/2011	120,00		600,00		12/2011	15/12/2011	120,00		600,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1 **CPF:** 253.679.271-49 **Nome:** JOSE LACERDA BRASIL
Data de nascimento: 04/12/1959 **Nome da mãe:** ANTONIA LACERDA BRASIL

Relações Previdenciárias

01/2012	03/01/2012	120,00	600,00	02/2012	06/02/2012	120,00	600,00
03/2012	19/03/2012	200,00	1.000,00				

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
15	116.45760.70-1	RECOLHIMENTO	Facultativo	01/05/2012	31/05/2012	IREC-INDPEND

Contribuições

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores
05/2012	23/04/2012	120,00	600,00								

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
16	107.98505.42-4	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	08/05/2012	03/12/2012	12/2012

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2012	791,77		06/2012	1.206,50		07/2012	1.161,68	
08/2012	1.114,77		09/2012	988,66		10/2012	1.183,53	
11/2012	1.069,76		12/2012	101,96				

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
17	116.45760.70-1	RECOLHIMENTO	Facultativo	01/01/2013	30/04/2013	IREC-INDPEND

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1 **CPF:** 253.679.271-49 **Nome:** JOSE LACERDA BRASIL
Data de nascimento: 04/12/1959 **Nome da mãe:** ANTONIA LACERDA BRASIL

Relações Previdenciárias

Contribuições

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores
01/2013	09/01/2013	200,00		1.000,00		02/2013	27/02/2013	120,00	600,00		
03/2013	19/03/2013	200,00		1.000,00		04/2013	29/04/2013	200,00		1.000,00	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
18	116.45760.70-1	04.094.192	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA	0001.000173710	Empregado ou Agente Público	19/03/2013		09/2013

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/2013	461,15		04/2013	1.069,36		05/2013	1.122,38	
06/2013	1.027,23		07/2013	1.161,90		08/2013	1.131,50	
09/2013	844,54							

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
19	107.98505.42-4	6034690610	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	26/09/2013	10/01/2014	CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
20	107.98505.42-4	6053965867	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	10/03/2014	10/05/2014	CESSADO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1 **CPF:** 253.679.271-49 **Nome:** JOSE LACERDA BRASIL
Data de nascimento: 04/12/1959 **Nome da mãe:** ANTONIA LACERDA BRASIL

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
21	107.98505.42-4	1686782524	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	11/05/2014	21/04/2021	CESSADO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2021	4.104,98		03/2021	4.104,98		02/2021	4.104,98	
01/2021	4.104,98							
12/2020	3.892,83		11/2020	3.892,83		10/2020	3.892,83	
09/2020	3.892,83		08/2020	3.892,83		07/2020	3.892,83	
06/2020	3.892,83		05/2020	3.892,83		04/2020	3.892,83	
03/2020	3.892,83		02/2020	3.892,83		01/2020	3.892,83	
12/2019	3.725,91		11/2019	3.725,91				
09/2018	3.602,35		08/2018	3.602,35		07/2018	3.602,35	
06/2018	3.602,35		05/2018	3.602,35		03/2018	3.602,35	
02/2018	3.602,35		01/2018	3.602,35				
12/2017	3.529,30		11/2017	3.529,30		01/2017	3.529,30	

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
22	107.98505.42-4	2314267294	Benefício	42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	28/10/2021		ATIVO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1 **CPF:** 253.679.271-49 **Nome:** JOSE LACERDA BRASIL
Data de nascimento: 04/12/1959 **Nome da mãe:** ANTONIA LACERDA BRASIL

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2025	1.972,85							
12/2024	1.883,03		12/2024	1.883,03				

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
23	107.98505.42-4	5399629603	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
24	107.98505.42-4	5450560016	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
25	107.98505.42-4	5495071154	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
26	107.98505.42-4	1950589070	Benefício	42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO			INDEFERIDO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1

CPF: 253.679.271-49

Nome: JOSE LACERDA BRASIL

Data de nascimento: 04/12/1959

Nome da mãe: ANTONIA LACERDA BRASIL

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
27	107.98505.42-4	5293136972	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO
28	107.98505.42-4	5322071675	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO
29	107.98505.42-4	5485732832	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO
30	107.98505.42-4	5444930567	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO
31	107.98505.42-4	5425875424	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO
32	107.98505.42-4	5459150163	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1

CPF: 253.679.271-49

Nome: JOSE LACERDA BRASIL

Data de nascimento: 04/12/1959

Nome da mãe: ANTONIA LACERDA BRASIL

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
33	107.98505.42-4	5306960940	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO
34	107.98505.42-4	5189557487	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO
35	107.98505.42-4	6415246007	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO
36	107.98505.42-4	6351341594	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 14:44:01

Identificação do Filiado

NIT: 116.45760.70-1

CPF: 253.679.271-49

Nome: JOSE LACERDA BRASIL

Data de nascimento: 04/12/1959

Nome da mãe: ANTONIA LACERDA BRASIL

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
ACNISVR	Acerto realizado pelo INSS	AEXT-VT	Vínculo extemporâneo confirmado pelo INSS
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	ISE-CVU	Período de segurado especial concomitante com outro período urbano
ISE-CVU	Período de segurado especial concomitante com outro período urbano	PSE-POS	Periodo Segurado Especial Positivo

* Vínculo declarado. Acesse o extrato SIBE no Portal CNIS para verificar a análise do INSS.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2502050Y4RNI5W-2Y12663

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.